



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 342
Decisão da CEAG/PB	Nº 127/2017	
Referência	Processos Nº 1060162/2017	
Interessados	JANIELLY SILVA COSTA	
Assunto	Interrupção de Registro Profissional no âmbito do CREA/PB	

EMENTA: Aprova a Interrupção do Registro de Profissional, conforme atendimento ao Artigo 30 e seus incisos I, II e III da Resolução 1.007/2003 do CONFEA.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 342, apreciando o Processo Nº 1060162/2017, que trata sobre solicitação de Interrupção de registro profissional da requerente JANIELLY SILVA COSTA no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que a requerente está com suas anuidades em dia; **considerando** que a requerente apresenta documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, podendo dessa forma ser procedida a interrupção requerida, na forma que dispõe a Resolução Nº 1.007/2003 do Confea, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO DO PLEITO** a Interrupção do Registro por tempo indeterminado da profissional em face do Artigo 30 e seus incisos I, II e III da Resolução 1.007/2003 do Confea, junto a este Conselho. Coordenou a Sessão o Engenheiro Agrônomo João Alberto Silveira Souza e estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Martinho Ramalho de Melo, Aderaldo Luiz de Lima, Sérgio Barbosa de Almeida e Jogerson Pinto Gomes Pereira.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2017

Eng. Agrônomo João Alberto Silveira Souza
Coordenador da CEAG – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)